PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÁNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 30/03/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 111/2023-GPM

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e mais o que dispõe o Art. 142, I, da Lei complementar nº 100, de 11 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, em favor dos servidores abaixo relacionados, Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral, calculada sobre o vencimento base do cargo, conforme percentuais especificados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| CARGO | GRATIF. |
|-----------------------------------|---------|
| Assessor de Planejamento da Saúde | 24% |
| | 0, 0 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| NOME | CARGO | GRATIF. |
|--------------------------------------|-----------------------------------|---------|
| Adriana Alves Fernandes | Diretor Escolar | 25% |
| Carlos César de Souza | Diretor Escolar | 25% |
| Carmélia da Silva Santos Silva | Diretor Escolar | 25% |
| Davila Alves Saraiva Brito | Diretor Escolar | 25% |
| Dorileide de Araújo Silva | Diretor Escolar | 25% |
| Edcleide Miranda de Oliveira | Diretor Escolar | 25% |
| Edimilson Silva de Sá | Diretor Escolar | 25% |
| Elza Rosa de Sousa Soares | Diretor Escolar | 25% |
| Eula Fagundes da Costa Silva | Diretor Escolar | 25% |
| Eulalia Sousa Honorato | Diretor Escolar | 25% |
| Fernanda de Jesus Neves de Almeida | Diretor Escolar | 25% |
| Gilberto Ribeiro Borges | Diretor Escolar | 25% |
| Helania Pereira Amorim Lucena | Diretor Escolar | 25% |
| Jenira Lima de Aguiar | Diretor Escolar | 25% |
| José Chaves Filho | Diretor Escolar | 25% |
| Lois Leno Silva Borges | Diretor Escolar | 25% |
| Luciene Aparecida da Silva | Diretor Escolar | 25% |
| Luzilene Saraiva Campos | Diretor Escolar | 25% |
| Makislene Martins Ferreira | Diretor Escolar | 25% |
| Margarida Maria Soares | Diretor Escolar | 25% |
| Maria Celia Moreno Azevedo Rodrigues | Diretor Escolar | 25% |
| Maria da Paz Ferreira Teodoro | Diretor de Infraestrutura Escolar | 25% |

MARCELO Assinado digital p FRANCA MARCEL BORGES:44 20 608861620 993323



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e/145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Redenção PA, em 30/03/2023.

> Silvestre Monteiro Falcão Valente ecretario Municipal de Administração

| | / / | |
|------------------------------------|-----------------|-----|
| Marilene Sales Botelho | Diretor Escolar | 25% |
| Marlene Inacio Pacheco | Diretor Escolar | 25% |
| Marlucia Alves Ribeiro | Diretor Escolar | 25% |
| Marlucia Alvis de Castro | Diretor Escolar | 25% |
| Marseleysandra dos Santos Sousa | Diretor Escolar | 25% |
| Rita Lopes Veras | Diretor Escolar | 25% |
| Rosilda Leão Soares | Diretor Escolar | 25% |
| Rosirene Lopes Teixeira | Diretor Escolar | 25% |
| Samia Raquel Vieira Lima Rodrigues | Diretor Escolar | 25% |
| Sandra Anita Kuffel | Diretor Escolar | 25% |
| Sandra Helena Gomes Carrion | Diretor Escolar | 25% |
| Sonia Rodrigues Sabino | Diretor Escolar | 25% |
| Vera Aparecida Lopes Diniz | Diretor Escolar | 25% |
| Wailton de Barros | Diretor Escolar | 25% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 30 dias do mês de março de 2023.

MARCELO

Assinado de forma digital por MARCELO

FRANCA

FRANCA

BORGES:446

BORGES:44608861620 Dados: 2023.03.30

08861620

09:33:39 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES

Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 30/03/2023, às 10h18 do seguinte documento:

PORTARIA Nº 111/2023-GPM

Que concede Gratificações por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 30 dias do mês de março de 2023.

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE Secretario Municipal de Administração Decreto Municipal 001/2021